

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS

LEI Nº 095/94

de 06 de setembro de 1.994.

"Altera nomenclatura da Escola Municipal Cabiceirão e dá outras providências".-

A Câmara Municipal de Mimoso de Goiás, Estado de Goiás, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica alterado o nome da Escola Municipal Cabiceirão para ESCOLA MUNICIPAL ERMITO FER REIRA DOS SANTOS, inclusa no Artigo 1º da Lei Municipal nº 026/90 de 09 de agosto de 1.990.
- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Mimoso de Goiás, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e quatro.(06.09.1994).

Antônio da Costa Tavares

Frefeito